

# Inexigibilidade de Licitação



Evento externo: Curso completo de  
manutenção predial

**CNU** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

# Sumário

Solicitação de participação em evento externo .....	3
Informação SEDUC .....	7
Parecer AJU.....	12
Declaração de inexigibilidade de licitação .....	16
Ratificação da declaração de inexigibilidade de licitação .....	19
Nota de empenho.....	20



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**  
SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

**SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO - 1221841 - SEEMP**

Brasília, 03 de dezembro de 2021.

<b>DADOS DO EVENTO</b>	
<b>Nome do Evento:</b> CURSO COMPLETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
<b>Período:</b> 28 e 29 de março 2022	<b>Carga Horária:</b> 16h
<b>Local de Realização:</b> EAD	<b>Turno:</b> integral
<b>Entidade Promotora:</b> Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda	<b>CNPJ:</b> 18.133.018/0001-27
<b>Telefone:</b> (61) 3049-3091//3049-3095	<b>E-mail:</b> capacity@capacitytreinamentos.com.br inscricao@capacitytreinamentos.com.br
<b>Endereço:</b> Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 sala 201 Planaltina - Brasília-DF	
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 1.790,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 1.790,00

<b>PARTICIPANTES</b>					
<b>Mat</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Ramal</b>	<b>Relatório de férias</b> (informe todos os períodos de férias marcados para o referido exercício)	<b>Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses? (SIM/NÃO)</b>
1739	Uilmar Vasconcelos da Silva	Analista Judiciário - Área Administrativa	5168	07/03/2022 a 19/03/2022	Não

( x ) Estou ciente de que posso ser convidado pelo CNJ para multiplicar o conhecimento adquirido neste evento.

**Responda objetivamente aos itens abaixo:**

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

O colaborador foi designado como Chefe Substituto da Seção de Engenharia e Manutenção Predial, conforme Processo SEI 07025/2021, necessitando agregar novos conhecimentos para contribuir com a missão da unidade.

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

Exemplos:

- Qual seria a formação ideal do professor?

É de especial interesse que o professor seja Auditor do Tribunal de Contas da União.

- Qual seria a experiência ideal do professor?

Auditoria de contratações públicas.

- Qual seria a carga horária ideal da capacitação?

Mínimo 16h.

- Quais conteúdos programáticos deveriam ser abordados no evento?

Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova lei de licitações e contratos aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial.

- Qual seria a melhor época de realização para a capacitação?

Na data do curso (28 e 29 de março de 2022).

- Qual seria o formato ideal (palestras, cursos presenciais, cursos a distância, oficinas práticas etc)

Tendo em vista as restrições de circulação impostas pela pandemia, entende-se que o formato ideal seria o de treinamento à distância.

3. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da capacitação:

A capacitação atenderá às competências da Seção de Engenharia e Manutenção Predial previstas nas alíneas I, II e IV do item 9.5.6 do do [Manual de Organização](#) deste Conselho (fl. 93):

I – identificar necessidades e propor contratações para a execução de serviços de obras, reformas, manutenções, reparos e conservação dos edifícios do Conselho Nacional de Justiça e demais serviços submetidos à inspeção da Seção;

II – elaborar estudos preliminares, projetos básicos e executivos, contendo especificações técnicas, levantamento de quantitativos e orçamento de materiais, equipamentos e serviços destinados à contratação de terceiros;

IV – inspecionar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento de contratos executados por terceiros sem prejuízo da atuação de outras unidades do CNJ;"

#### JUSTIFICATIVA

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

O conteúdo do curso está alinhado com as atribuições da SEEMP, conforme demonstrado no item 3 deste formulário, e o servidor designado não tem conhecimento específico ou experiência com manutenção predial.

#### ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Além do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso, **é de responsabilidade exclusiva do servidor a inclusão dos seguintes documentos no processo de evento externo:**

- **Prospecto/Conteúdo Programático;**
- **Relatório “Lacunas de competência”:** Acessar <https://www.cnj.jus.br/gestcom/>, fazer login informando seu CPF e senha de rede do CNJ. Caso seja seu primeiro acesso, informar seu CPF nos dois campos (login e senha). Depois, clicar no botão “visualizar”, no canto inferior direito, e novamente “visualizar” e, então, salvar em PDF. O objetivo é demonstrar que **o evento escolhido atende as lacunas de competência.**

Caso suas lacunas não estejam disponíveis (não participou do período avaliativo) ou não reflitam mais suas atividades (mudança de lotação), justifique como o conteúdo do evento está atrelado às suas atuais atribuições.

#### ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS

O servidor não poderá estar de férias durante o curso. Caso haja coincidência de datas, cabe ao servidor alterar suas férias no sistema, realizar o curso em outra oportunidade ou solicitar, por meio de despacho da chefia imediata, autorização excepcional da Secretária de Gestão de Pessoas, com base no artigo 9º, §2º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **UILMAR VASCONCELOS DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 06/12/2021, às 14:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ROBERTA PEDROSO DOS SANTOS MONTEIRO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL**, em 06/12/2021, às 16:59, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1221841** e o código CRC **BA900DE3**.

---

09853/2021

1221841v6



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Informação SEDUC 1238530

Processo: 09853/2021

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SEEMP) para a participação do servidor **Uilmar Vasconcelos da Silva**, matrícula 1739, Analista Judiciário, no "**Curso Completo de Manutenção Predial - Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova lei de licitações e contratos aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial**", promovido pela empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, CNPJ: 18.133.018/0001-27 (Doc. SEI n. 1221841).

2. O curso será ofertado na **modalidade on-line (ao vivo), nos dias 28 e 29 de março de 2022**, das 8h30 às 17h30, com uma carga horária total de 16 horas (Doc. SEI nº 1221839).

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN nº 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano. Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1238517) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo on-line ao vivo com igual conteúdo ou aprofundamento teórico.

4. Ademais, ressalta-se que em intervalos de tempo anteriores, verificamos ocorrências nas quais cursos de interesse deste Conselho foram oferecidos no mercado e posteriormente cancelados, circunstância que nos leva a prever a possibilidade de que a eventual identificação de oferta de curso com conteúdo semelhante ao pretendido, provido por outro fornecedor, noutra intervalo de tempo, não corresponda, necessariamente, a uma contratação, menos ainda à prestação de serviços bem-sucedida. Em síntese: a oportunidade de atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento existente no atual contexto pode ser perdida, se não aproveitada.

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (Doc. SEI nº 1221841), o servidor não participou, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015. Foi também indicado o período de férias do participante, evidenciando que não estará de férias no período do curso (Doc. SEI nº 1221841).

6. Em relação à **necessidade de capacitação** e ao **cumprimento dos requisitos mínimos** necessários para que a capacitação auxilie a resolver a situação apresentada, a unidade apresenta, por meio do Doc. SEI nº 1221841, os seguintes aspectos:

Necessidades	Requisitos	Justificativas
<p>"O colaborador foi designado como Chefe Substituto da Seção de Engenharia e Manutenção Predial, conforme Processo S E I 07025/2021, necessitando agregar novos conhecimentos para contribuir com a missão da unidade".</p>	<p>"Qual seria a formação ideal do professor?</p> <p>É de especial interesse que o professor seja Auditor do Tribunal de Contas da União.</p> <p>Qual seria a experiência ideal do professor?</p> <p>Auditoria de contratações públicas.</p> <p>Qual seria a carga horária ideal da capacitação?</p> <p>Mínimo 16h.</p> <p>Quais conteúdos programáticos deveriam ser abordados no evento?</p> <p>Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova lei de licitações e contratos aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial.</p> <p>Qual seria a melhor época de realização para a capacitação?</p> <p>Na data do curso (28 e 29 de março de 2022).</p> <p>Qual seria o formato ideal (palestras, cursos presenciais, cursos a distância, oficinas práticas etc)</p> <p>Tendo em vista as restrições de circulação impostas pela pandemia, entende-se que o formato ideal seria o de treinamento à distância".</p>	<p>"O conteúdo do curso está alinhado com as atribuições da SEEMP, conforme demonstrado no item 3 deste formulário, e o servidor designado não tem conhecimento específico ou experiência com manutenção predial".</p>

7. De acordo com o Manual de Organização do Conselho (1109383), são competências da **SEEMP**: I - identificar necessidades e propor contratações para a execução de serviços de obras, reformas, manutenções, reparos e conservação dos edifícios do Conselho Nacional de Justiça e demais serviços submetidos à inspeção da Seção; II - elaborar estudos preliminares, projetos básicos e executivos, contendo especificações técnicas, levantamento de quantitativos e

orçamento de materiais, equipamentos e serviços destinados à contratação de terceiros; IV - inspecionar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento de contratos executados por terceiros sem prejuízo da atuação de outras unidades do CNJ; entre outras.

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos do servidor, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

8.1. Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional (0835838) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), **o conteúdo do treinamento abarca as lacunas de competência da SEEMP: Fiscalização Administrativa de Contratos** - Conferir e analisar documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária para fins de atesto dos serviços prestados, nos termos do instrumento contratual; **Estudos Preliminares e Projetos** - Elaborar, por meio de (pesquisas em livros, artigos, etc), estudos preliminares, projetos básicos e executivos, contendo especificações técnicas, levantamento de quantitativos e orçamento de materiais, equipamentos e serviços destinados à contratação de terceiros; **Identificar Necessidade de Contratação** - Identificar necessidades de contratações para a execução de serviços de obras, reformas, manutenções, reparos e conservação dos edifícios do Conselho Nacional de Justiça e demais serviços submetidos à inspeção da Seção, de acordo com a demanda apresentada; **Fiscalização Técnica de Contratos** - Fiscalizar (in loco, por meio de vistorias, etc) o cumprimento de contratos executados por terceiros sem prejuízo da atuação de outras unidades do CNJ, de acordo com as especificações contratuais, normas e legislação vigente; entre outras (Doc. SEI n. 1238504).

9. De acordo com o Doc. SEI nº1238518, o evento terá como professor **André Pachioni Baeta**: engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas. Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU. Autor de diversos livros sobre o assunto.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor do investimento para participação individual é de **R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)**, conforme Doc. SEI nº 1221839.

11. O valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor médio da hora-aula por servidor cobrado pela empresa em eventos similares a outras entidades, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado					
Órgão	Valor total	Vaga	Valor individual	Carga Horária	Hora-aula/servidor
CNJ	R\$ 1.790,00	1	R\$ 1.790,00	16 h	R\$ 111,87

**Eventos similares ofertados a outras entidades - comparação de preços (Doc. SEI nº 1238523)**

<b>Órgão</b>	<b>Valor total</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor individual</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Hora-aula/servidor</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	R\$ 1.790,00	1	R\$ 1.790,00	16 h	R\$ 111,87
Ministério Público da União	R\$ 1.790,00	1	R\$ 1.790,00	16 h	R\$ 111,87
Tribunal Regional de Pernambuco	R\$ 7.160,00	4	R\$ 1.790,00	16 h	R\$ 111,87
<b>Média de Preços</b>					<b>R\$ 111,87</b>

12. Informo que nesta data a empresa comprovou o Contrato Social (Doc. SEI 1238519), bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documento SEI nº 1238522.

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O §4º do dispositivo dispõe ainda que é **dispensável o "termo de contrato"** e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

16. Ademais, foi juntada aos autos a lista de verificação, a qual consta do Documento SEI nº 1238527, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do

evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à:

a) à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)**, referente à participação do servidor da SEEMP no referido evento;

b) à **Assessoria Jurídica - AJU**, para análise dos dispositivos legais que norteiam a referida contratação.

Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

**Juliana Almeida Costa Cronemberger**

Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 27/01/2022, às 17:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1238530** e o código CRC **ECF2934E**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

## PARECER - AJU

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 09853/2021

**Ementa:** Solicitação de participação de servidor em evento externo de capacitação. Análise e manifestação da Assessoria Jurídica. Parecer AJU 1250362.

Senhor Assessor-Chefe em substituição,

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica (AJU) para análise preliminar à possível contratação direta da empresa **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, CNPJ: 18.133.018/0001-27, que realizará o evento "**Curso Completo de Manutenção Predial - Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova lei de licitações e contratos aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial**", na modalidade **on-line**, com carga horária total de 16 horas, visando-se à participação do servidor Uilmar Vasconcelos da Silva, matrícula 1739, Analista Judiciário - Área Administrativa.

**2.** Preliminarmente, em atendimento à determinação da Diretoria-Geral (0440990), foram juntadas aos autos as listas de verificação aprovadas pelo então Diretor-Geral (1238527).

**3.** Constam dos autos:

a) requerimento para aquisição de vaga no evento, do qual constam os períodos de férias e a declaração do servidor de que não participou de ação de capacitação custeada pelo CNJ com o mesmo conteúdo programático, e o termo de compromisso (1221841 e 1221843);

b) relatório de lacuna de competências do servidor solicitante (1221844 e 1238504)

c) documentos hábeis à prova do estado de regularidade da fornecedora junto à Fazenda Nacional e à Justiça do Trabalho, bem como perante o FGTS (1238522);

d) ato constitutivo da prestadora selecionada (1238519);

e) currículo dos instrutores (1238518); e

f) notas fiscais / de empenho comparativas (1238523)

**4.** É o necessário a relatar.

### ANÁLISE

**5.** Embora o procedimento licitatório disciplinado na Lei

n. 8.666/1993 deva ser seguido, como regra geral, para a realização de contratações públicas, o art. 2º da lei previu, para hipóteses excepcionais, a possibilidade de celebração de contratações diretas. A hipótese contemplada no *caput* do art. 25 da referida Lei indica a possibilidade de se contratar diretamente quando “houver inviabilidade de competição”, a ser aferida por meio da análise meticulosa da necessidade pública que demanda a contratação e de peculiaridades da solução pretendida para o atendimento daquela necessidade.

**6.** A Seção de Educação Corporativa (Seduc), responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, da IN n. 35, de 22 de junho de 2015, informou que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano. Quanto à oferta de outros eventos externos, a unidade realizou pesquisa de mercado (1238517) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo ou aprofundamento teórico disponibilizado na modalidade *on-line*, conforme justificativa apresentada no item 3 da Informação Seduc 1238530. Desse modo, o não aproveitamento da oportunidade de atualização ora pleiteada pode resultar em prejuízo às servidoras e, conseqüentemente, à Administração.

**7.** Para a contratação direta na espécie, constam as seguintes considerações: *a)* orientação da então Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (SCI/CNJ), hoje Secretaria de Auditoria (SAU), no sentido de que “é possível a inscrição de servidores para participação em eventos abertos a terceiros (...) mediante adoção de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição entre os possíveis fornecedores”, se forem verificados determinados “fatores inerentes à ocorrência do evento tais como o período, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar” (1027025, Processo SEI 00079/2021); *b)* pesquisa de preços do mesmo evento, praticados pela pretensa contratada em contratos administrativos firmados recentemente com outras pessoas jurídicas de direito privado e público, sendo proporcionais à carga horária (1238530).

**8.** Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos das servidoras, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015. Além disso, tanto a Seduc, no item 8.2 da Informação 1238530, quanto as servidoras informam que o conteúdo do treinamento abarca as lacunas de competência, conforme consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) (1221841, 1221844 e 1238504).

**9.** O evento terá como instrutor **André Pachioni Baeta**: engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas. Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU (1238518 e item 9 da Informação Seduc 1238530).

**10.** Conforme se verifica nos itens 10 e 11 da Informação Seduc 1238530, o valor da hora-aula negociado para o CNJ está **de acordo** com o valor médio da hora-aula por pessoa cobrado pela empresa no mesmo treinamento a outras instituições e pessoa física. Nesse sentido, o valor total do investimento será de **R\$ 1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais)**.

**11.** A empresa comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme certidões anexadas aos autos (1238522). Sugere-se, apenas, nova

consulta previamente à autorização da contratação, a fim de se verificar não ter sido alterada a situação de regularidade.

**12.** Isso posto, destaca-se que a análise em curso se limitou aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta. O exame em curso não contempla crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

## CONCLUSÃO

**13.** Ante o exposto, opina-se pela possibilidade, do ponto de vista jurídico, de contratação direta da empresa **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, CNPJ: 18.133.018/0001-27, com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei n. 8.666/1993, para a participação do servidor elencado no item 1, no evento "**Curso Completo de Manutenção Predial - Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova lei de licitações e contratos aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial**", realizado na modalidade **on-line**, abstendo-se quanto à análise dos aspectos de oportunidade, de conveniência e de economicidade da contratação proposta, a qual fica a cargo das demais unidades e gestores do CNJ.

Daniel Souza Costa e Silva

**Assessor Jurídico**

Senhor Chefe da Seção de Educação Corporativa,

Estou de acordo com os termos do parecer supra. Seguem os autos para consideração de Vossa Senhoria.

Rodrigo Moraes Godoy

**Assessor-Chefe em substituição**

**AJU/DG/CNJ**



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 03/02/2022, às 13:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOUZA COSTA E SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 03/02/2022, às 13:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1250362** e o código CRC **0D52C489**.

---

09853/2021

1250362v24



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas em substituição,

1. Trata-se de solicitação da Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SEEMP) para a participação do servidor **Uilmar Vasconcelos da Silva**, matrícula 1739, Analista Judiciário, no "**Curso Completo de Manutenção Predial - Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova lei de licitações e contratos aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial**", promovido pela empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, CNPJ: 18.133.018/0001-27 (Doc. SEI n. 1221841).

2. A unidade solicitante justificou a participação do servidor dizendo que "*o conteúdo do curso está alinhado com as atribuições da SEEMP, (...), e o servidor designado não tem conhecimento específico ou experiência com manutenção predial*".

3. Conforme Documento SEPOR 1250172, informa-se que há disponibilidade orçamentária para participação do servidor no referido evento.

4. Ademais, a Assessoria Jurídica manifestou-se por meio do Parecer AJU (Doc. SEI n. 1250362) quanto aos aspectos legais relativos à contratação mediante inexigibilidade de licitação, afirmando **não haver óbice legal** para a contratação.

5. Ressalta-se que o valor do investimento referente à participação do servidor é de **R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)**, conforme Doc. SEI nº 1221841.

6. Ante o exposto, encaminho os autos processuais para que se faça a análise de:

a) **declarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, caso esteja de acordo com a participação do servidor no evento em tela; e

b) submeter à Diretoria-Geral para **ratificação** do ato de inexigibilidade, **aprovação** da despesa no valor total de **R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)** e **autorização** da contratação da entidade promotora, com posterior encaminhamento do processo à Seção de Compras para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SEORF, com vistas à emissão de nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

**Juliana Almeida Costa Cronemberger**

Chefe da Seção de Educação Corporativa

Senhor Diretor-Geral,

1. Por coadunar com o teor da Informação SEDUC 1238530, com o Parecer AJU 1250362 e com os termos do despacho supra, **declaro a inexigibilidade da licitação relativa** à contratação da empresa **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, CNPJ: 18.133.018/0001-27**, para ofertar o "**Curso Completo de Manutenção Predial - Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova lei de licitações e contratos aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial**", com fundamento no "*caput*" do art. 25 da Lei 8.666/93.

2. Diante do exposto, submeto o presente processo a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo:

i) **ratificar** a inexigibilidade do procedimento licitatório;

ii) **aprovar** a despesa no valor total de **R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)**;

iii) **autorizar** a contratação da entidade promotora do evento com posterior encaminhamento do processo à Secretaria de Administração, para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, remessa à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão do empenho da despesa em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

**Mariana Cabral Nogueira de Sá**

Secretária de Gestão de Pessoas em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 07/02/2022, às 16:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CABRAL NOGUEIRA DE SA, SECRETÁRIO(A) EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 11/02/2022, às 14:30, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1253568** e o código CRC **A122494B**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

1. Considerando o teor do Parecer AJU 1250362 e do Despacho SEDUC 1253568, **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no *caput* do art. 25 da [Lei nº 8.666/93](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de **R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)** e **autorizo** a contratação da empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, CNPJ: 18.133.018/0001-27, com vista à participação do servidor Uilmar Vasconcelos da Silva, matrícula 1739, no "Curso Completo de Manutenção Predial - Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova lei de licitações e contratos aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial", ofertado na modalidade *on-line (ao vivo)*, nos dias 28 e 29 de março de 2022, das 8h30 às 17h30, com uma carga horária total de 16 horas (Informação SEDUC 1238530).

2. À Seção de Compras (SECOM), para publicação do ato de inexigibilidade, nos termos do art. 26 da [Lei nº 8.666/93](#).

3. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para verificação da regularidade da referida empresa e posterior emissão de nota de empenho.

4. À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e à Seção de Educação Corporativa (SEDUC), para ciência e demais providências.

**Johaness Eck**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 11/02/2022, às 18:03, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1258865** e o código CRC **B0421E2F**.

Data e hora da consulta: 14/02/2022 14:15  
Usuário: \*\*\*.418.291-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Pré-empenho</b>
2022	NE	153	2022PE000071

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167508	0100000000	339039	-	-

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
14/02/2022	Ordinário	09853/2021	-	1.790,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA	73330-073
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
EUGENIO JARDIM QUARA 26 201 SETOR TRADICIONAL PLANALTINA	DF	(61)3049-3091/3049-3095
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	(61)3049-3091/3049-3095

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

#### Descrição

09853/2021 - EVENTO EXTERNO - PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO DE CAPACITAÇÃO, CONFORME DESPACHO 1258865-DG.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	14/02/2022 13:40:43	Alteração

Data e hora da consulta: 14/02/2022 14:15

Usuário: \*\*\*.418.291-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.790,00

#### Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CURSO COMPLETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - MODELAGENS DE CONTRATAÇÃO, USO DE FACILITIES O PLANEJAMENTO E A FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS, DISPOSIÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME INFORMACAO SEDUC 1238530.	1.790,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/02/2022	Inclusão	1,00000	1.790,0000	1.790,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

GETULIO VAZ

\*\*\*.348.651-\*\*

14/02/2022 13:40:43

##### Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

\*\*\*.924.564-\*\*

14/02/2022 11:34:57

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/02/2022 13:40:43	Alteração